



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 235

Declara de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras destacada do Lote Nº 31, da Gleba nº 15, do Núcleo Serra dos Dourados, Patrimônio de Herculan-
dia, Município de Umuarama, PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas na Lei nº 4132, de 10 de setembro de 1962, art. 2º, IV, c/c. Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e,

1.- CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Loteamento Urbano do PATRIMÔNIO DE HERCULÂNDIA, constituído pela área de terras destacada do Lote nº 31, da Gleba nº 15, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Umuarama, PR, com a área de 199.275,20 m², por se tratar de zona urbanizada, com ocupação por tempo superior a dez anos, constituindo-se no conhecido "PATRIMÔNIO DE HERCULÂNDIA";

2.- CONSIDERANDO que a grande maioria dos adquirentes se constitui de pessoas sem muitas posses;

3.- CONSIDERANDO, finalmente, o real interesse do Município em solucionar os problemas de regularização documental daqueles imóveis,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras destacada do Lote nº 31, da Gleba nº 15, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Umuarama, PR, com a área de 199.275,20 m², de propriedade de Clodomiro Isaias Franco e sua mulher Maria Dalzi Coiado Franco, ou de quem de direito, com limites e confrontações constantes dos mapa e memorial descritivo inclusos.

Jan 2 97 *67*

Art. 2º. O imóvel expropriado se destinará ao Loteamento "PATRIMÔNIO DE HERCULÂNDIA", cuja regularização documental, ora se objetiva.

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15, do Decreto-lei nº 3365, que será alegada em Juízo, para imissão provisória na posse.

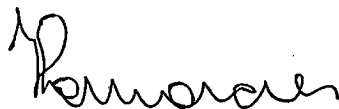
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 1988.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



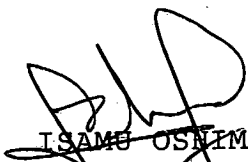
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

Secretário de Assuntos Jurídicos



ISAMU OSIMA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
e Urbanismo

